

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -
SEDS/PR
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CEDCA/PR
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 5º Andar Bloco 'C' -
Palácio das Araucárias
CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



Assembleia Extraordinária
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
21/05/2014

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de 2014, às 14h, no auditório da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sita no 7º andar do Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba - Paraná, fizeram-se presentes os Conselheiros integrantes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA-PR** previamente convocados para uma **Assembleia Extraordinária**, cujo objetivo precípuo seria a apreciação dos trabalhos das Câmaras Temáticas não abordadas na última reunião. Nesse primeiro momento, ocorreu a auto-apresentação dos Conselheiros presentes, a saber: Thais (SETI) - Renata (SEEC) - Lia Burigo (SEED) - Marli (SETS) - Mayara (Encontro com Deus) - José Carlos Aliaga (SEPL) - Elvis (SESP) - Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe) - Débora (ABEC) - Miliane (Assoc. Fraternidade e Aliança) – Lucas (representante dos Adolescentes) - Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu). **Total: 11 Conselheiros.** Atendendo o que preconiza o Regimento Interno, aguardou-se a chegada de um maior número de Conselheiros, visando completar o quórum necessário. Vale ressaltar que em virtude da ausência das **Conselheiras Édina de Paula e Márcia Tavares dos Santos**, respectivamente Presidente e Vice desse Colegiado, a abertura formal desse evento esteve a cargo do **Conselheiro Suplente Elvis Felipe Teixeira**, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP. Passados os 30 minutos formais, iniciou-se a 2º chamada, com nova auto-apresentação, a saber: **Conselheiros:** Thais (SETI) - Danielle (SEJU) - Lia Burigo (SEED) - Renata (SEEC) - Tatiana (SESA) - Marli (SETS) - Mayara (Encontro com Deus) - José Carlos Aliaga (SEPL) - Elvis (SESP)- Ana Paula (Hospital Pequeno Príncipe) - Débora (ABEC) - Renann (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) - Alexandra (Inst. Leonardo Murialdo) - Miliane (Assoc. Fraternidade e Aliança) – Lucas (representante dos Adolescentes) - Dra. Danielle Vieira (Núcleo Jurídico) - Regina (Lar Dona Vera) - Édina de Paula (AMPIJ). ***Câmara de Garantia de Direitos: 2.2 - Protocolado sob o nº 13.154.469-3 – Cópia da Recomendação 01/2014 do Ministério Público Federal** Em 01 de abril de 2014, a Secretaria Estadual de Saúde, através do Ofício nº 0682/2014/GS, enviou, para conhecimento e demais providências, cópia da Recomendação nº 01/2014 do Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, sobre a interrupção voluntária da gestação para os casos de adolescentes vítimas de exploração sexual. A Recomendação nº 01/2014 do Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, tendo em vista uma série de normas, penais, internacionais e constitucionais e norma técnica do Ministério da Saúde que diz que a realização da interrupção voluntária da gestação para adolescentes vítimas de violência sexual realiza-se com a declaração pela paciente de ter sofrido violência sexual e com o consentimento de seus representantes legais, sendo desnecessário o

exaurimento de investigação criminal para subsidiar a realização da intervenção médica, **considera** “que as adolescentes submetidas à prostituição ou à exploração sexual devem ser reconhecidas como vítimas de um grave crime contra a dignidade sexual, e não discriminadas como “prostitutas”, tendo assim acesso integral às políticas públicas de saúde relacionadas à interrupção voluntária da gestação” e **recomenda**: a) ao **Ministério da Saúde** que promova a adequada capacitação dos profissionais da saúde sobre a abrangência da política pública de interrupção voluntária da gestação aos crimes de “Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável [adolescente]”, incluído no art. 218-B do Código Penal pela Lei n. 12.15/2009, nos termos da norma técnica e do manual supra indicados; b) ao **Conselho Federal de Medicina** que, no âmbito de suas atribuições previstas na Lei n. 3268/1957 promova as discussões necessárias no âmbito da ética profissional médica para disseminar o conhecimento de que as adolescentes vítimas do crime de “Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável (adolescente) estão abrangidas pela política pública de interrupção voluntária da gestação, nos termos da norma técnica e do manual supra indicados, bem como abster-se de promover qualquer procedimento disciplinar contra profissional médico pelo fato deste aplicar a referida política pública.

Parecer Câmara: Ciência. Encaminhar cópia a todos os CMDCA's e CT's do Estado do Paraná, para conhecimento. Após, arquivamento do protocolo. **Parecer CEDCA: Ciente e aprovado encaminhamento da câmara. 2.3 – Protocolado sob nº 13.154.409-0** – Of. Nº 296/2014 – CT Colombo – Situação de descaso do CMDCA. Trata-se de Ofício nº 296/2014, de 28 de março de 2014, do Conselho Tutelar de Colombo, solicitando ao CEDCA orientação de como proceder diante da situação de descaso do CMDCA de Colombo, e relata dificuldades estruturais, de serviços e de atendimento no CT. No mesmo ofício há denúncia de que por determinação judicial houve a transferência dos adolescentes do Lar Sagrada Família para a ACRIDAS/Curitiba. Para atendimento de adolescentes do sexo feminino foi priorizada a construção da Casa de Alice para atendimentos de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos. Informa que alguns adolescentes atendidos na casa de passagem estão com seus direitos violados na área da saúde e educação. A informação nº 183/2014 de 23 de abril de 2014 da UTPCA/SEDS relata que os recursos para manutenção e melhoria da estrutura do CT são de responsabilidade do Município, conforme exposto pelo artigo 4º da Resolução nº 139 do CONANDA. Quanto ao suposto não cumprimento dos seus deveres do CMDCA do Município de Colombo, orienta-se que esta situação seja informada ao MP local para as devidas providências. Por fim, no tocante aos problemas relacionadas ao acolhimento institucional de adolescentes pela casa de passagem clarifica-se que a competência acerca desse tema é da CPSE. **Parecer Câmara:** Envio de ofício ao MP para fiscalizar e adotar as providências cabíveis com relação à estrutura do Conselho Tutelar e do acolhimento institucional. **Parecer CEDCA: APROVADO. 2.4 – Protocolado sob nº 13.130.905-8** – Of. Nº 688/2014 – Vara da Infância e da Juventude de Toledo - Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Em 17/03/14, a Vara da Infância e da Juventude de Toledo solicitou ao CEDCA informações acerca da atual fase de tramitação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, no prazo de 30 dias. O Ministério Público pondera que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborado pelo Município de Ouro Verde do Oeste/PR necessita estar em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, de modo a atender o disposto no artigo 5º, inciso II, da Lei 12.594/2012. Tendo em vista, também, que o Plano Nacional Decenal já foi publicado, requereu a intimação do CEDCA/PR para informar a atual fase de tramitação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Em resposta, em 3 de abril de 2014, a Coordenação de Medidas Socioeducativas/SEDS esclarece que o Plano Estadual de

Atendimento Socioeducativo está em elaboração e rigorosamente dentro do prazo previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.594/2012, qual seja, de até 360 dias a partir da aprovação do Plano Nacional. Informa, ainda, que caberá ao Estado, por meio do assessoramento técnico da Coordenação de Proteção Social Especial, dar as necessárias orientações aos municípios que porventura ainda não tenham elaborado seus próprios planos. **Parecer Câmara:** Ciente. Solicitar à CMS/SEDS informações sobre a fase atual de construção do Plano e qual a previsão de entrega ao CEDCA. **Parecer CEDCA: APROVADO. 2.5 – Protocolado sob nº 11.598.279-6 e nº 11.660.259-8 – Of. 556/2012 - Vara da Infância e da Juventude de Toledo – violações cotidianas de direitos dos adolescentes privados de liberdade.** O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude – Seção Cível de Toledo enviou, através do Ofício nº 556/2012, de 12 de julho de 2012, cópia dos Autos nº 0004431-51.2011.8.16.0170, referentes à Ação Civil Pública em face de uma série de irregularidades no atendimento prestado pela unidade local de cumprimento de medida de internação – provisória e definitiva (CENSE de Toledo). Na reunião da Câmara do dia 23 de agosto de 2012 decidiu-se pelo acompanhamento do trabalho desenvolvido no CENSE de Toledo e que fossem fornecidos relatórios bimestrais pela SEDS com o andamento e desenvolvimento da obra e implantação do serviço a esta Câmara a partir de outubro daquele ano. O Parecer do CEDCA em 24 de agosto de 2012 foi pela aprovação do parecer da Câmara e pela expedição de ofício ao Juiz de Direito solicitando envio da cópia da execução de sentença. O CEDCA expediu, em 26 de setembro de 2012, o ofício 249 solicitando o envio de cópia da sentença e informações sobre sua execução, ao Juízo da Vara da Infância e Juventude de Toledo. Na mesma data, o CEDCA expediu o ofício 250 solicitando o envio de relatórios bimestrais à Coordenação de Medidas Socioeducativas, para que o CEDCA acompanhasse os trabalhos, serviços e obras executados. Em 5 de novembro de 2012, a Coordenação de Medidas Socioeducativas apresentou relatório da situação do CENSE de Toledo, contendo informações sobre implantação do AFAl, do Plano Individualizado de Atendimento, de processo de seleção para a contratação de educadores sociais visando o preenchimento de vagas em todas as unidades, do tratamento de saúde aos adolescentes, de cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI e a Secretaria Municipal de Assistência Social, além da previsão, à época, de reforma no valor de R\$136.000,00. Na reunião desta Câmara de 22 de novembro de 2012 tomou-se ciência do relatório apresentado. Em 23 de janeiro de 2013, a Secretaria Executiva do CEDCA, através do Ofício nº 29/2013, reiterou o pedido de encaminhamento de cópia da execução da sentença ao Juízo da Vara da Infância e Juventude de Toledo. No ofício 75/2013, a Secretaria Executiva, em 5 de março de 2013, reiterou novamente o pedido de encaminhamento da sentença e sua execução. **Parecer Câmara:** Enviar ofício à CMS solicitando relatório detalhado sobre a atual estrutura física, número de vagas e de adolescentes atendidos no último mês e detalhes de como tem sido realizado o atendimento (saúde, educação, profissionalização, esporte, cultura, etc); também em que fase está o planejamento para a construção da nova unidade, inclusive prováveis datas de abertura do procedimento licitatório e de finalização da obra. Designar a Conselheira Ires e enviar ofício aos presidentes do CT e CMDCA e chefe do ER de Toledo para que acompanhem a visita técnica *in loco* com envio de relatório. **Parecer CEDCA: APROVADO. 2.6 – Protocolado sob nº 13.003.084-0 – Clubes de futebol.** Trata-se do Ofício nº 82/2013, de 15/10/13, em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA envia, para ciência, cópia de informações pertinentes aos adolescentes que residem nas instalações do CORITIBA FOOT BALL CLUB. Face às informações apresentadas e à Resolução nº 004/2011 do CEDCA/PR a Câmara emitiu parecer em 28 de novembro de 2013 solicitando ao

COMTIBA um relatório mais apurado acerca das garantias dos direitos desses adolescentes e solicitando, também, que fosse averiguado junto às categorias de base do Paraná Clube e do Clube Atlético Paranaense informações sobre os adolescentes que neles treinam. O CEDCA, por sua vez, em 29 de novembro de 2013, emitiu parecer solicitando à Federação Paranaense de Futebol Profissional e Amador que informasse a relação de clubes ou associações esportivas que mantêm essas categorias; paralelamente, solicitou a todos os CMDCA's que visitassem os clubes de futebol, elaborando um relatório nos termos da Resolução nº 04/2011, encaminhando-o ao CEDCA num prazo de 120 dias. Em resposta, a Federação Paranaense de Futebol emitiu o ofício DCO nº 004/2014, de 9 de janeiro de 2014, informando a relação dos clubes e/ou associações filiados àquela Federação, que abrigam em suas instalações atletas de até 17 anos de idade, participantes nas competições de 2013. Os Conselhos Municipais DCA de Flor da Serra do Sul, Serranópolis do Iguaçu, Vitorino, Mangueirinha, Diamante D'Oeste, Vera Cruz do Oeste, Umuarama, Maripá, Ivatuba, Bom Sucesso do Sul, Nova Aurora, Antonina, Jardim Olinda, Palmital, Laranjal, Santa Maria do Oeste, Renascença, Antonina, Curiúva, Ibaiti informaram que não há clubes ou associações que realizem estas atividades em seus Municípios. O Conselho Municipal de Paraíso do Norte realizou visita ao Sport Club Paraíso, em que não constatou irregularidades. O Conselho Municipal de Guarapuava informa que não possui informações suficientes acerca da localização e funcionamento de clubes e escolinhas de futebol e que já solicitou essas informações à Secretaria Municipal de Esportes. Requer, para poder dar cumprimento à solicitação do CEDCA, a prorrogação do prazo estabelecido em mais 120 dias a partir de 05/02/14. O Município de Munhoz de Mello encaminha relatório às fls. 54-56. O Conselho de Francisco Beltrão informa que visitou os Clubes de Futebol e constatou que não existem atletas adolescentes alojados nestes (fl. 59). O Município de Rebouças informa que realizou visitas às Escolinhas de Futebol e Clubes profissionais e amadores no Município e encaminha relatório às fls. 62-66. O Conselho de Nova Esperança realizou visita ao Centro de Formação de Atletas – Instituto Edu Triblador, fls. 71-72. O Conselho Municipal de Pitanga encaminha relatório às fls. 81-82. O Conselho de Cândido de Abreu presta informações à fl. 83. O Conselho de Manoel Ribas presta informações às fls. 85-86. O Conselho de Boa Ventura de São Roque presta informações à fl. 87. O Conselho de Nova Tebas presta informações à fl. 88. O Conselho de Mato Rico presta informações à fl. 89. O Conselho de Ouro Verde do Oeste informa que está acompanhando a fundação de um novo clube em seu Município (fl. 92). O Conselho de Quatro Pontes presta informações à fl. 95-97. O Conselho de Astorga presta informações às fls. 101-106, apontando irregularidades. O Conselho de Paranavaí presta informações às fls. 107-110, apontando irregularidades. O Conselho de Japira presta informações à fl. 111. O Conselho de Quatro Pontes presta informações à fl. 112-113. O Conselho de Guaramiranga presta informações à fl. 114. O Conselho de Santa Fé presta informações à fl. 115. O Conselho de Arapongas presta informações à fl. 116-118, apontando irregularidades. O Conselho de Itaipulândia presta informações à fl. 119. O Conselho de São Carlos do Ivaí presta informações às fls. 120 a 123. O Conselho de Londrina apresenta informações à fl. 124. **Parecer Câmara:** Reiterar ofício circular aos CMDCA's que ainda não responderam, com prazo de 60 dias, com cópia para as Comarcas Locais do Ministério Público. **Parecer CEDCA: APROVADO. 2.7 - Protocolado sob nº 10.697.317-2** – Atividades desenvolvidas no Abrigo Anibal Roque – Lar das Meninas. Trata-se do Ofício nº 54/2010 do Ministério Público do Paraná, de 9 de setembro de 2010, encaminhando cópia do ofício nº 52/2010 da Promotoria de Justiça para conhecimento, apreciação e adoção das medidas cabíveis acerca das atividades desenvolvidas na Igreja Batista Bettel pelas meninas abrigadas no Lar das Meninas,

consistente em assistir ao culto todos os domingos e realizar atividades às quartas-feiras no período da tarde. Em 18 de novembro de 2010 a Câmara de Garantias do CEDCA sugeriu o encaminhamento de ofício à Prefeitura Municipal de Paranaguá solicitando informações quanto à gestão do sistema de acolhimento institucional do Município, bem como, resposta ao ofício nº 52/10 encaminhado pelo Promotor de Justiça ao Prefeito da Cidade. Além disso, sugeriu o encaminhamento de ofício ao CMDCA e Conselho Tutelar, solicitando informações quanto à gestão do sistema de acolhimento institucional. Para tanto, o CEDCA encaminhou os ofícios 93/2010, 94/2010, 98/2010, 117/2010, 118/2010, 119/2010 (estes três últimos reiterando os pedidos). O Município de Paranaguá presta informações às fls. 13-22, informando que outros grupos religiosos tem acesso ao Lar, que as atividades desenvolvidas são pedagógicas e de cunho religioso para transmitir valores morais e éticos, que as crianças e adolescentes que frequentam o Templo do Ministério do Castelo Forte são acompanhadas por uma funcionária do Lar e que não há obrigatoriedade na presença. Ressalta que o MP não foi notificado anteriormente, mas que o Município oportunamente fará a entrega dos projetos realizados pelas Casas Lares mantidas pelo Poder Público. A Secretaria de Assistência Social informa que tem buscado outras denominações religiosas que executem trabalhos com Crianças e Adolescentes. Às fls. 18-22 a Prefeitura apresenta programas e ações específicas da Secretaria de Assistência Social. **Parecer Câmara:** Ciente da informação da Prefeitura; enviar ofício ao MP com a cópia da resposta da Prefeitura Municipal de Paranaguá e solicitar ao MP fiscalizações e providências necessárias; e arquivamento do protocolo. **Parecer do CEDCA: APROVADO. 2.8 - Protocolado sob nº 13.138.204-9** – Of. nº 03/2014 – CMDCA de Capanema – capacitação SIPIA. Trata-se do ofício nº 03/2014, de 13/03/14, em que o Conselho Municipal DCA de Capanema requer capacitação para utilizar o SIPIA. Em resposta, a UTPCA/SEDS apresenta a informação nº 145/14, de 27 de março de 2014, esclarecendo que já realizou 2 capacitações do SIPIA/CT/WEB e que o próximo ciclo de capacitações terá início em maio de 2014. Sendo assim, recomenda-se que o novo colegiado aguarde esta nova capacitação. **Parecer Câmara:** Informar ao CMDCA que o CT deve aguardar o próximo ciclo de capacitações, a partir de maio de 2014, e alertar para a adequada grafia do SIPIA (Sistema de Informação para a Infância e Adolescência); e arquivamento do protocolo. **Parecer CEDCA: APROVADO. 2.9 – Protocolado sob nº 11.917.015-0** – Processo de Apuração de Ato Infracional – Vara da Infância e Juventude de Toledo. Trata-se de Ofício encaminhado à SEDS para discussão no CEDCA referente a uma denúncia em desfavor de educadores sociais e do Diretor do CENSE de Foz do Iguaçu, solicitando apuração dos fatos relatados por um adolescente e registrados em termo de audiência. A CMS/SEDS já se manifestou em 12 de abril de 2013, relatando que notificou a Corregedoria da SEDS para apuração do relatado e tomada de providências. O Parecer do Conselho, de 24 de maio de 2013, estabelece visita dos Conselheiros do CEDCA (Renann e Hélio), Escritório Regional e Conselhos Municipal e Tutelar para verificar as condições do CENSE após a reforma. Em 16 de julho de 2013, o Conselheiro Renann encaminhou relatório da visita às fls. 15-19, em que o Diretor do CENSE relatou que há procedimento administrativo em desfavor dos educadores relacionados, sendo que as oitivas já foram realizadas pela Corregedoria. A unidade tem capacidade para 96 adolescentes e tinha 91 no dia da visita. Há apenas uma defasagem de 2 psicólogos para completar o quadro da unidade. Com relação a todos os que visitaram a unidade, em geral, observaram que houve grande melhoria nas instalações após a reforma. O relato da visita consta no ofício nº 138/2013, da Guada Mirim de Foz o Iguaçu, sendo que ao final do relatório todos que participaram da visita elaboraram ao todo 13 sugestões. A Câmara, em 18 de setembro de 2013, decidiu por enviar cópia do relatório da visita para a

Vara da Infância e da Juventude de Toledo; copia do relatório para a CMS/SEDS se manifestar sobre as sugestões da visita; que a Comissão de Socioeducação do CEDCA disponibilize instrumental; Dr^a Édina se propôs a apresentar na câmara de novembro sugestão de instrumental. O CENSE de Foz do Iguaçu manifesta-se às fls. 24-26. O CMS manifesta-se às fls. 27 e 28. A CMS informa à fl. 41, em 16 de dezembro de 2013, que foram nomeados 4 psicólogos e 1 agente de execução função técnico administrativo para o município de Foz do Iguaçu. Informa também que está adotando as medidas cabíveis em relação aos itens 4, 5, 7 e 8 de sugestões do relatório. Quanto ao Programa Aprendiz, em 5 de março de 2014, a CMS/SEDS informa que está em reformulação. Em 5 de março de 2014, a CMS, através do ofício nº 72/2014 informa que adotou os procedimentos elencados no Relatório de Inspeção proferido pela Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Foz (fls. 48-60). **Parecer Câmara:** Ciente, com envio de cópias de informações prestadas pela CMS/SEDS para o ER de Foz do Iguaçu (solicitando divulgação a todos que participaram da visita técnica) e arquivamento do processo. Em relação ao instrumental, os conselheiros da SESP enviarão aos conselheiros do CEDCA instrumental utilizado no Conselho Penitenciário do Estado do Paraná para sugestões/contribuições por e-mail até 30 de maio de 2014. **Parecer CEDCA: APROVADO, alterado o prazo para até 30 de junho de 2014.**

2.11. Conselheiro Renann – Programa Aprendiz – esclarecimento do andamento do Programa após a aprovação da reordenação do CEDCA. A técnica da CPSE, Juliana, informou que após deliberação do CEDCA, o NJA encontrou questão a ser resolvida na deliberação, uma vez que a responsabilidade pela contratação das instituições qualificadoras pelo Decreto nº 3371/2008 é do Governo do Estado do Paraná e que por esta deliberação haveria uma transferência de responsabilidade do Estado para o Município. Após recebimento dessa informação pela CPSE, passou-se, então, a procurar alternativas, como, por exemplo, a alteração do Decreto, o que também não resolveria, uma vez que um Decreto Estadual não pode atribuir responsabilidades municipais. Então, a opção da CPSE foi a de reelaborar a proposta para novamente levar à aprovação do CEDCA, pensando em uma deliberação nos moldes da Liberdade Cidadã, onde o Município se prontificará a atender a demanda do curso e acompanhamento do adolescente em medida em meio aberto no Programa Estadual de Aprendizagem. Para tanto, a SEAP está fazendo um quadro de vagas, demonstrando qual a capacidade de absorção dos aprendizes nos 399 Municípios do Estado. Posteriormente, serão prestadas novas informações. **Parecer Câmara:** Ciente. No aguardo de novas informações. **Parecer CEDCA: Ciente.**

2.12. ASCOM/SEDS – apresentação da fase II da campanha institucional Viva Infância. A técnica Marcela, da Secretaria Estadual de Comunicação, apresenta a segunda fase da Campanha Institucional Viva à Infância. Trata-se de um recurso já aprovado pela plenária para confecção da cartilha. Para esta proposta foi pensado em linguagem clara e objetiva para o público-alvo e em formato diferenciado que chamasse a atenção das crianças e dos adolescentes, por isso seria a ideia “onde está o Wally”, em formato de jogo, destacando as situações de perigo e as soluções, em cada um dos tipos de violências; a linguagem para cada público-alvo será finalizada pelos técnicos da área; **Parecer Câmara:** Aprovado o material, em formato de jogo, destacando as situações de perigo e as soluções, sendo que as linguagens e situações serão aprovadas pelos técnicos da área. **Parecer CEDCA: aprovado.**

2.13 – Protocolado sob nº 13.153.226-1 – Denúncia programa semiliberdade e CENSE II de Cascavel. Trata-se da denúncia protocolada sob nº 13.054.702-8 realizada ao Ministério Público, a qual relata que funcionários do CENSE I e CENSE II de Cascavel estariam praticando condutas irregulares na exercício de sua função, tais como: atrasos, abandono de expediente, agressões físicas e morais contra adolescentes e uso de atestados médicos fraudados. Analisada a

denúncia, o Ministério Público informa, através de ofício nº 05/2014, que já está sendo apurada a notícia do fato, encaminhando em seguida à CMS/SEDS para providências cabíveis. A CMS/SEDS solicitou, através de informação, a manifestação da Diretoria acerca dos fatos narrados. Em resposta, a Diretoria do CENSE II de Cascavel enviou informação à SEDS, dispondo sobre os fatos narrados, assim como documentos que comprovam a efetiva atenção dada a cada fato. Conforme solicitado pelo Ministério Público, a CMS enviou ofício nº 121/2014, de 04 de abril de 2014, informando que foi aberto o procedimento sindicante que encontra-se sob o protocolo nº 13.027.718-7. **Parecer Câmara:** Ciência e arquivamento. **Parecer CEDCA:Ciente. 2.14. Conselheiro João** – situação do CENSE de Maringá – informação sobre o habite-se e alvará de funcionamento. O Conselheiro João informa que o habite-se do CENSE de Maringá até hoje não saiu, embora a procura de auxílio em vários órgãos. Não há sequer extintores. De janeiro a março deste ano 5 educadores contraíram dengue no CENSE. **Parecer Câmara:** com relação aos itens 2.14 e 2.15, enviar ofício à CMS solicitando: a) número de mortes ocorridas nos CENSEs do Paraná, de 1º janeiro de 2011 a 30 de abril de 2014, separado por unidade e por ano; b) informar sobre a existência de habite-se, alvará e demais licenças para o funcionamento do CENSE de Maringá; bem como se existem no CENSE de Maringá todos os requisitos de segurança (extintores, saídas de emergência, etc) necessários à garantia dos direitos dos adolescentes e funcionários. **Parecer CEDCA:APROVADO, com prazo até a plenária de junho. 2.15. Conselheiro Renann** – número de mortes ocorridas nos CENSEs no Paraná de 2011 a 2014, estratificado por ano. **Parecer Câmara:** com relação aos itens 2.14 e 2.15, enviar ofício à CMS solicitando: a) número de mortes ocorridas nos CENSEs do Paraná, de 1º janeiro de 2011 a 30 de abril de 2014, separado por unidade e por ano; b) informar sobre a existência de habite-se, alvará e demais licenças para o funcionamento do CENSE de Maringá; bem como se existem no CENSE de Maringá todos os requisitos de segurança (extintores, saídas de emergência, etc) necessários à garantia dos direitos dos adolescentes e funcionários. **Parecer CEDCA:APROVADO, com prazo até a plenária de junho. *Informe-** Abertura do Concurso do SIPIA- dia 10 de junho – das 9h às 12h, no auditório Mário Lobo – SEDS. ***Câmara de Políticas Básicas: 1.1- CPSE/SEDS – relato da Comissão de Convivência Familiar e Comunitária.** Retirado de pauta. **1.2- CPSE/SEDS – Validação de material sobre Acolhimento Institucional e Acolhimento Familiar.** Samanta CPSE/SEDS informa que o CNAS publicou uma Resolução para financiamento de acolhimento institucional, familiar e república, com aumento de valores, e cumprimento de 04 exigências até 2017: metodologias, estrutura física, gestão de redes e recursos humanos, definidos como critérios para expansão qualificada. No Paraná, 116 municípios foram considerados elegíveis. A CPSE/SEDS trouxe uma proposta de documento, para ciência e contribuições do CEDCA, sobre reordenamento de Serviços de Acolhimento Institucional, Acolhimento Familiar e República. Prazo de envio das contribuições até 05 de maio de 2014. **arecer da Câmara:** Solicitado o envio do material a todos os Conselheiros por meio eletrônico. **Parecer do CEDCA: Aprovado, com retorno de até 09 junho de 2014. 1.3- Protocolado sob nº 13.105.380-0 – Informações sobre procedimentos adotados com adolescentes grávidas e/ou com filhos de até 3 anos em cumprimento de medidas socioeducativas.** Srª Célia Braga Figueiredo Fayzano, Diretora do CENSE Joana Richa, situado no município de Curitiba, vem a esta Câmara relatar os procedimentos adotados com adolescentes grávidas e/ou com filhos de até 03 anos em cumprimento de medidas socioeducativas. Relata que, nos últimos 05 anos, 19 adolescente estiveram internadas no CENSE Joana Richa, sendo que 02 adolescentes perderam a guarda ainda na maternidade, 01 adolescente teve 02 filhos em períodos de internação distintos e 01 adolescente o filho

evoluiu para óbito na maternidade (má formação). Todas foram ou são usuárias de substâncias ilícitas. Atualmente, há apenas uma adolescente ainda gestante e que entrou na Unidade há 10 dias, proveniente de Foz do Iguaçu. A adolescente já foi vinculada à UBS do Mãe Curitibana/SUS e ao Hospital Evangélico de Curitiba para realização do parto. Quando uma adolescente tem filho (parto) no período da internação, após a alta hospitalar e retorno à unidade, permanece em alojamento específico para adolescente com filhos, onde existem 06 vagas para mães adolescentes e respectivos bebês. A adolescente permanece com o filho 24 horas por dia e é responsável por seu cuidado. A partir do 6 mês de vida da criança e após avaliação da equipe de saúde, a criança permanece na creche municipal durante o período diurno, enquanto a mãe frequenta a escola e de atividades profissionalizantes, recreativas, etc. A unidade conta com um médico, uma enfermeira e três técnicas de enfermagem. A adolescente é incluída na escolarização e se tiver que sair da unidade para consulta ou atividade externa, a criança vai junto. Relata que quando há um bebê na unidade, a Unidade fica “mais calma”. Informa que quando avaliada para progressão de medida socioeducativa é considerado o grau de vínculo e cuidado da mãe com o bebê para saber se a adolescente “já está pronta” para assumir esta responsabilidade, bem como o contexto familiar, para saber se há apoio necessário. Às adolescente com filhos tidos antes da internação é assegurado visitas semanais das crianças, porém estas permanecem geralmente na guarda de familiares, estabelecida muitas vezes antes mesmo da internação. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.4- Protocolado sob nº 13.119.832-9 – Of. Nº 340/2014 – ALEP – Projeto buscando lazer” - Instituto São José de Peabiru.** O Instituto São José, situado no município de Peabiru e vinculado à “Congregação da Sagrada Família de Bérnago”, é mantenedor da Escola de Educação Infantil, de direito privado e sem fins lucrativos, e do Centro Municipal de Educação Infantil. O Instituto solicita recurso para aquisição de Parque Infantil para o Centro Municipal, para atender atividades de lazer de 130 crianças. Não há descritivo dos equipamento do parque infantil nem valor de recurso necessário. **Parecer da Câmara:** A Câmara entende que o projeto apresentado poderia ser incluído no plano de ação 2014 do CEDCA, na linha “Promoção dos Direitos”, contudo, ainda não há Deliberação específica. Sugerimos informar à ALEP e instituição solicitante que acompanhem as Deliberações CEDCA, através do site. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.5- Protocolado sob nº 13.152.555-9 – Projeto da Associação de Reabilitação de Lesões Lábios Palatais.** Projeto encaminhado por Associação de Lesões Lábios Palatais, situada em União da Vitória, que atende adultos e crianças com má formação (lábio leporino / fenda palatina) e que necessitam de apoio social para transporte e alojamento para tratamento em serviço especializado (“Centrinho”, em Bauru-SP), geralmente por longo período, podendo chegar até a 20 anos. A entidade tem 320 pessoas cadastradas, sendo 200 crianças e, atualmente, com 101 “pacientes ativas” (não especificado quantas crianças e adolescentes). A instituição informa que atende os seguintes municípios: São Mateus do Sul, Ireneópolis, Matos Costa, General Carneiro, Bituruna, Mal Mallet, Porto União, União da Vitória, Cruz Machado, Porto Vitória e Paula Freitas. Informa que em média são realizadas três viagens anuais para Bauru-SP, com grupos de 30 pessoas cada e que tem espaço para atendimento odontológico e “descanso” das viagens”. Não está especificado a equipe que atua nesta entidade. Informa que a sede atual encontra-se em “perigo” e solicita o montante de R\$ 326.396,65 para construção de nova sede. **Parecer da Câmara:** A Câmara entende que não há linha de financiamento específica em aberto, bem como o fato da instituição não atender exclusivamente crianças e adolescentes e municípios paranaenses. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.6- Conselheiro Renann – análise do levantamento de dados das linhas de atuação das entidades.** Conselheiro Renann informa

que foi elaborado um instrumento para preenchimento pelos CMDCA's, para identificação das linhas de atuação das instituições cadastradas nos CMDCA's dos seus territórios, bem como o levantamento das solicitações diversas de financiamento encaminhadas ao CEDCA por instituições, com a finalidade de construir proposta de linhas de financiamento do CEDCA. Letícia da Secretaria Executiva informa que poucos municípios responderam à solicitação de preenchimento do instrumento. Renann propõe enviar ofício reiterando a solicitação de preenchimento do instrumento, até dia 19 de maio de 2014, tendo em vista a construção da proposta das linhas de financiamento com recurso do superávit 2013, para que os dados possam ser consolidados e acrescentados à planilha dos projetos que não foram aprovados por não apresentar deliberação específica. **Parecer da Câmara:** Enviar Ofício aos CMDCA's, conforme sugestão do Conselheiro Renann. **Parecer do CEDCA: Aprovado, com o prazo até 16 de junho de 2014. 1.7- Protocolado sob nº 13.132.281-0 – AMOA - solicitação de 12 ar condicionado.** A Instituição informa que atende 250 crianças e adolescentes da rede regular de ensino, em sede própria, no período de contra turno escolar, e que apresentam problemas de neurodesenvolvimento (distúrbios globais de desenvolvimento, autismo, deficiência física/neuromotora, deficiência intelectual, altas habilidades/superdotação) ou síndromes e, ainda, 30 crianças e adolescentes provenientes das Escolas de Educação Especial (Infantil e Fundamental). Solicita recurso para aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado para instalação nas salas de aula e de atendimento clínico e terapêutico (não especificou o montante de recursos). **Parecer da Câmara:** Não há linha de ação específica para atenção a crianças e adolescentes com problemas de neurodesenvolvimento. Sugerimos à instituição solicitante que acompanhe as Deliberações CEDCA, através do site, bem como que a Secretaria Executiva oriente sobre os critérios para solicitação de inclusão no Banco de Projetos do FIA. **Parecer do CEDCA: Aprovado. 1.8- Discussão da organização da Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (convidados do CEAS e técnicos da SEDS).** Tatiana Possa (Coordenação de Gestão do SUAS) apresentou-se e informou que está substituindo a Luciana (ER/SEDS Ponta Grossa), como representante da SEDS e do CEAS, na Câmara. Relembramos que na plenária de fevereiro ficou estabelecido o agendamento de uma reunião entre as Presidentes dos Conselhos (CEDCA e CEAS) para articulação de reunião ou encontro conjunto entre os Conselhos, para discussão da interface das duas políticas. Na reunião da Câmara de março, foi solicitado convidar a Comissão de Convivência Familiar e Comunitária para apresentar o Plano Estadual, não ocorrida no mês de abril. **Parecer da Câmara:** Convidar a Comissão de Convivência Familiar e Comunitária para apresentar o Plano Estadual na próxima reunião da Câmara. Solicitar à Srª Presidente informação a respeito da proposta de agendamento de reunião entre as Presidentes dos Conselhos (CEDCA e CEAS). **Parecer do CEDCA: Aprovado. *Câmara de Capacitação: 3.1 – Plano de Comunicação do CEDCA. NADIR. Observação:** Pode ser a minha incapacidade de analisar a situação, mas acredito que essa forma de classificação deveria ser feita pela própria Câmara de Capacitação Mobilização. Então seguem as minhas pontuações/ideias que se acharem conveniente coloquem em prática: Alinhar/pontuar todas as datas comemorativas referente à criança e adolescente no Brasil, bem como, as que são específicas do Estado do Paraná (se existir), a partir desta montar um calendário, para que, em todas estas datas saia publicação no site do CEDCA falando sobre o assunto (quem vai escrever é outra coisa); Divulgar a necessidade de mobilização a todos os municípios paranaenses em datas importantes - Ex: 18 de maio, e após este e outros eventos abrir a possibilidade de municípios que realizaram eventos se inscrevam e fazerem o relato na Câmara, e a Câmara traz o relato para plenária, bem como, dar destaque com matéria sobre a

mobilização municipal no site do CEDCA. **ALEXANDRA** Estou com dificuldades para responder o questionário da maneira como ele está estruturado, a dificuldade se justifica ainda pela ausência de familiaridade com o tema. Observando os considerando e levando em conta as diretrizes indicadas e também as discussões realizadas na plenária sobre o público que acessa o site do CEDCA. Considero importante utilizarmos outra ferramenta de comunicação mais interativa para veicular as notícias e ações do conselho como FACEBOOK, mas não como perfil e sim como Fan Page, na qual se pudesse fazer link com o site, além de publicar informações e também receber sugestões. As campanhas citadas no “universo atual” são campanhas macro, penso que para os outros eixos e temáticas poderíamos pensar em publicações como: panfletos, cartilhas, notas técnicas e outros, penso ainda que poderíamos ter como referencia as datas alusivas as temáticas para o início da distribuição dos materiais, bem como a divulgação das ações do conselho para com a demanda em questão. Importante fazer com que as ações cheguem no interior, que os materiais publicados sejam em quantidade suficiente para distribuição nos CMDCA's e instituições dando assim mais amplitude as informações do conselho. Considero indispensável que dialoguemos mais com os CMDCA's.

Respostas dos Conselheiros aos questionários da ASCOM/SEDS, para construção do Plano de Comunicação:

ÉDINA

	Tema/Ação	Nota	Público
1.	Protagonismo Juvenil	100	B
2.	Redução e/ou erradicação do trabalho infantil	100	G,L,B
3.	Plano Estadual da Primeira Infância	100	G,L
4.	Educação Inclusiva na socioeducação	80	G,L,B
5.	Prevenção ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes	90	G,L,B
6.	Violência Familiar	90	L,B
7.	Acesso, permanência e sucesso em escola	100	G,L,B

	pública		
8.	Efetivação de campanhas contra as drogas		B
9.	Efetivação das medidas socioeducativas em meio aberto	80	G,L
10.	Efetiva qualificação profissional	80	B

DÉBORA

	Tema/Ação	Nota	Público
11.	Garantir de transparência e publicidade à execução do FIA, com medidas progressivas que tenham como horizonte a publicação periódica de relatórios no site do Conselho, envolvendo deliberação, empenho, pagamento e resultados obtidos.	100	Geral
12.	Funcionamento do Conselho (horários, atas, convocação).	100	Geral
13.	Legislação a respeito dos direitos humanos de crianças e adolescentes (Convenção, Constituição Federal, ECA, Lei Estadual).	100	Geral
14.	Ações Protagonismo Juvenil – Projetos do Conselho.	90	Geral
15.	Ações de Enfrentamento a violência contra criança e adolescente e inclusão do banner do site da Comissão Estadual Interinstitucional de Enfrentamento às Violências na homepage do site do CEDCA.	90	Geral
16.	Ações contra o Trabalho Infantil.	90	Geral
17.	Estratégias específicas de divulgação da Política Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (com foco no Plano Decenal) junto a cada tipo de público, considerando diferentes níveis – conhecimento (saber que existe e o que é), apropriação de responsabilidades de cada órgão e seus profissionais (saber o que cabe a cada parte),	100	Geral

	mecanismos de monitoramento (como acompanhar a implementação) e avaliação (como saber os impactos gerados).		
18.	Ações de Fortalecimento da Convivência familiar e comunitária.	90	Geral
19.	Estratégias específicas de divulgação dos mecanismos de destinação de Imposto de Renda ao FIA, especialmente nos períodos de maior destinação (final de ano e antes da entrega da declaração), destacando/dando materialidade a como tais recursos poderão ser aplicados – como, por exemplo, mostrando “casos de sucesso” de utilização desses recursos.	100	Geral
20.	Estratégias específicas de divulgação dos Planos Temáticos (enfrentamento às violências, trabalho infantil, convivência familiar e comunitária, socioeducação, etc.) junto a cada tipo de público, considerando também os diferentes níveis citados acima.	80	Geral e específico conforme o plano temático

ANA CLÁUDIA

Tema/Ação	Nota	Público
Principais considerações do ECA: saber usufruir dos direitos e exercitar os deveres	100	B
O poder familiar	100	B
Abordagem de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes	100	B
Abuso e exploração sexual	100	B
A exploração do trabalho da criança e do adolescente	100	B
Cumprimento do contrato de trabalho do menor-aprendiz	100	B
Bullying	100	B
Atos infracionais e suas consequências	100	B
Providências básicas/ caminhos que o cidadão deverá tomar quando suspeitar de ocorrências que afetem o direito de uma criança ou adolescente	100	B
O papel dos Conselhos tutelares e conselhos de direitos da		

MARINÊS - ASSOCIAÇÃO MENINO JESUS

	Tema/Ação	Nota	Público
21.	Trabalhar a importância dos conselhos em escolas da rede estadual através de cartilhas ou palestras.	100	B
22.	Ter um canal de comunicação direta com o conselho sem necessariamente esta veiculado a SEEDs (exemplo pagina no facebook, onde os conselheiros possam administrar matérias)	100	B; L
23.	Articular com os cmdcas para sejam multiplicadores ou estejam cientes das deliberações do CEDCA	100	L; B
24.		100	B; L; G
25.	Um canal de comunicação onde os CMDCAS possam tirar suas duvidas, uma vez que muitas duvidas não são sanadas por telefone	100	L; G
26.			

ALLAN – CASA CIVIL

	Tema/Ação	Nota	Público
27.	Participação e protagonismo juvenil em todos os espaços	90	G
28.	Ações de estímulo ao aprendizado, criatividade e desenvolvimento pessoal	70	G
29.	Combate ao trabalho infantil à violência sexuais contra criança e adolescentes	100	G
30.	Participação e	90	L

	protagonismo juvenil em todos os espaços		
31.	Combate ao trabalho infantil e a violência sexual	100	L
32.	Campanhas que levarem o combate a outras formas de violência, principalmente as simbólicas (que envolvem costumes hábitos).	70	L
33.	Incentivo a participação e protagonismo juvenil em todos os espaços	90	B
34.	Combate ao trabalho infantil	100	B
35.	Combate à violência sexuais contra crianças e adolescentes	100	B
36.	Trabalho de conscientização sobre as formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes – violências simbólicas ou não.	90	B

PAULA BAENA

	Tema/Ação	Nota	Público
37.	Papel e atribuições do Conselho.	100	B,L,G
38.	Recursos do FIA (origem, aplicação, responsabilidades).	100	B,L,G
39.	Metodologia de funcionamento do CEDCA.	70	B,L,G

40.	Importância da garantia de direitos humanos de criança e adolescente, numa perspectiva de combater o discurso de que o Estatuto da Criança e do Adolescente não funciona ou é “instrumento que só cria direitos”.	100	B,L,G
41.	Orçamento público e papel do poder público em relação à garantia de direitos e ao cumprimento das prerrogativas principais do Estatuto da Criança e do Adolescente.	100	B,L,G
42.	Violência contra crianças e adolescentes.	90	B,L,G
43.	Formação cidadã e protagonismo de crianças e adolescentes (direito humano à comunicação).	80	B,L,G
44.	Trabalho infantil	80	B,L,G
45.	Uso de substâncias psicoativas – como orientar/prevenir e recursos para tratamentos	80	B,L,G
46.	Sistema socioeducativo	80	B,L,G
47.	Plano Decenal	100	B,L,G

48.	Direitos fundamentais ofertados com qualidade pelo poder público (educação, saúde, segurança)	80	B,L,G
-----	---	----	-------

LIA – SEED

Não entendi a questão do público alvo. Por isso, não o indiquei .

	Tema/Ação	Nota	Público
49.	Linha de ação CEDCA: divulgação da estrutura do CEDCA, do Orçamento; e divulgação, com antecedência, das pautas discutidas nas Câmaras.	100	
50.	Linha de ação para discussão da questão de gênero, diversidade religiosa, diversidade sexual e outras questões similares, relativas ao adolescente, incluindo-se material para fundamentação das discussões. Considere-se, também, a participação da “educomunicação” – protagonismo adolescente na comunicação.	100	
51.	Linha de ação para a questão da deficiência: inclusão e acessibilidade. Visibilidade às questões das crianças e adolescentes que vivem nas comunidades tradicionais (indígenas, ciganos, ribeirinhos, do campo, quilombolas e ilhéus). Envolvimento, nesta questão, da rede de proteção.	100	
52.	Drogas: atendimento aos adolescentes usuários/questão da escassez de vagas para tratamento/ Dar voz aos adolescentes para esta questão.	100	
53.	Maior visibilidade às questões dos adolescentes que estão privados de liberdade, em conflito com a Lei. Lei 12594/2012 – Plano Estadual de Socioeducação Divulgação das ações do Estado voltadas a esta questão. Divulgação do orçamento deliberado, do número de adolescentes privados de liberdade, do trabalho de reinserção social e do resultado desse trabalho.		
54.	Explicitar as ações executadas a partir do Plano Estadual de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes	100	

NOTA: Considero todos os temas apresentados como prioritários pelo fato de terem pertinência às questões relativas à garantia de direitos da criança e do adolescente.

RENATA – SEEC

Público Alvo deverá ser atingido: G Geradores, L Legitimadores e B Beneficiados.	Tema/Ação	Nota
G - B	Direito à Cultura em atividades de fruição e formação - familiarização com a criação cultural e com experiências artístico-culturais	100
G - L - B	Direito à individualidade, acima do coletivo (orientação religiosa, artística e sexual)	100
G - L - B	Direito à identidade cultural	90
G - L - B	Direito à Diversidade Cultural	90
B	Conhecimento e aprendizado dos Direitos Humanos	70
B	Conhecimento e respeito às culturas	70
G - L - B	Livre expressão - programas e conteúdos para rádio, TV e internet que visem a formação de público e a familiarização com a arte e as referências culturais	70
B	Preservação e difusão do patrimônio cultural	60
G - L	Políticas multiculturais - 60	80
B	Transmissão intergeracional - 70	80

Compreende-se que devem ser desenvolvidas políticas de cultura especificamente para crianças e jovens, no sentido de valorizar a sua produção cultural, promover o seu acesso e fruição à cultura em sua diversidade, à cultura digital, ao intercâmbio cultural, dentre outras ações. Entende-se que tais políticas são transversais; ou seja, devem ser implementadas por todas as áreas e setores culturais.

CLÁUDIA – WEISS SCARPA

	Tema/Ação	Nota	Público
55.	Deliberações realizadas pelo CEDCA	10	JB
56.	Enfrentamento das múltiplas violências/ ações - Redução da violência juvenil	10	B/L/G
57.	Ações Educativas e Terapêuticas	10	B
58.	Participação de crianças e adolescentes	10	B
59.	Ampliação das Oportunidades de Qualificação e de Inserção Profissional dos Adolescentes	10	G/B/L
60.	Redução da Mortalidade Infanto-juvenil de Causas Evitáveis	10	G/B/L

PATRICK – ASSOCIAÇÃO ENCONTRO COM DEUS

?Top Ten? Temas 1. Protagonismo Infanto-Juvenil ? Uso de medias sociais, para adolescentes se envolver na formação politica ? 50% GLB* 2. Medidas Sócio-Educativos: Desmistificação das medidas. ? 50% ? LBG 3. Agenda Cedca ? modernização do site, com matéria interativa e ?Fale com o CEDCA? ? 50% GLB 4. Debate Diminuição da idade penal ? Campanha de adesão contra a diminuição ? 80% BLG 5. Convivência Familiar ? campanha interativa e viral ? 80% LBG 6. Drogas novas ? LSD, Ectasy etc ? 40% LBG 7. Bullying ? na escola, no internet ? 40% LBG 8. Como apoiar as Organizações do 3o Setor da Infância, divulgação dos Fundos da Criança e Adolescentes e incentivos fiscais, promoção voluntariado, empresas ?amigo da criança?, selo de qualidade. ? 60% LBG 10. Exploração Sexual ? continuação da campanha e adaptação da campanha para media social e divulgação e propagação viral. - 60% LBG Geradores, Legitimadores e Beneficiados neste ordem (Geradores como prioridade, seguido por Legitimadores e por ultimo Beneficiados). Usa a mesma logica nos demais temas. O plano de comunicação precisa contemplar media sociais e matéria áudio-visual que pode ser retransmitido de forma viral como ação transversal a todos os temas.

MILIANE – AFA

	Tema/Ação	Nota	Público
1	Drogadição infantojuvenil/ fazer com que as crianças e adolescentes entendam o mal que a droga causa ao organismo e a vida.	100	B; L;G

2	Exploração do trabalho infantil/ fazer com que a população entenda que é errado comprar coisas de crianças na rua e sinaleiros e também dar dinheiro.	100	L; G
3			

IRES – DORCAS

61. Ambiente Familiar Fortalecido e Protetor - Nivel B
62. Ampliação das Redes de Proteção e de Apoio às Crianças, aos Adolescentes, aos Jovens e às Famílias Nivel L
63. Convívio Social Saudável Estimulante, Interessante, Criativo e Produtivo - Nivel B
64. Ações Educativas e Terapêuticas ao Uso de Drogas na Infância e Adolescência Nivel L
65. Fortalecimento das Estruturas de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens Nivel G
66. Redução da Violência Juvenil – Nivel B
67. Inclusão Educacional Efetiva Nivel G
68. Ampliação das Oportunidades de Qualificação e de Inserção Profissional dos Jovens Nivel L
69. Participação Social da Juventude Nivel B
70. Redução da Mortalidade Infanto-juvenil de Causas Evitáveis – Nivel B

ALIAGA – SEPL

	Tema/Ação	Nota	
71.	Ambiente Familiar Fortalecido e Protetor	100	BLG
72.	Enfrentamento das Violências Contra Crianças e Adolescentes e Erradicação do Trabalho Infantil	100	BLG
73.	Redução da Violência Juvenil	100	BLG
74.	Ações Educativas e Terapêuticas ao Uso de Drogas na Infância e Adolescência	100	BLG
75.	Inclusão Educacional Efetiva	100	BLG
76.	Convívio Social Saudável Estimulante, Interessante, Criativo e Produtivo	100	BLG
77.	Ampliação das Oportunidades de Qualificação e de Inserção Profissional dos Jovens	100	BLG
78.	Ampliação das Redes de Proteção e de Apoio às Crianças, aos Adolescentes, aos Jovens e às Famílias	100	BLG
79.	Fortalecimento das Estruturas de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Jovens	100	BLG
80.	Participação Social da Juventude	100	BLG
81.	Redução da Mortalidade Infanto-juvenil de Causas Evitáveis	100	BLG

MÁRCIA – SESP

	Tema/Ação	Nota	Público
82.	Ato infracional e medidas socioeducativas- esclarecimento sobre	100	B; L

	aplicação das medidas e punibilidade		
83.	Crianças e adolescentes usuários de álcool e/ou drogas	100	B; L
84.	Sobrepeso e obesidade de crianças e adolescentes	80	B; L
85.	Gravidez na adolescência – texto voltado para adolescentes de ambos os sexos.	80	B; L;
86.	Piores formas de trabalho infantil	100	B;L
87.	Dever da família, da sociedade e do governo (art. 4. do ECA) – esclarecer sobre os deveres da a família e a sociedade com relação a criança e ao adolescente; e sobre importância da família no desenvolvimento das crianças e adolescentes	90	G; B; L
88.	Conselho Tutelar- papel e importância	100	G;B;L
89.	SIPIA – importância de sua utilização adequada	100	G;B;L
90.	FIA –conceito e importância de doações	90	G;B;L
91.	Qualificação e inserção no mercado de trabalho do adolescente com qualidade	90	B;L

- Não sei se é oportuno, mas também fiz algumas considerações no texto. Caso as considerações sejam impertinentes ou já tenha sido ultrapassado o prazo, peço a gentileza de desconsiderá-las.

RENANN – GUARDA MIRIM

	Tema/Ação	Nota	Público
92.	Divulgação do Conselho (para que serve, como funciona)	100	B
93.		100	B; L

	Divulgação do calendário de reunião		
94.	Editais abertos	100	L; B
95.	Instituições contempladas	100	B; L; G
96.	Eleições do Conselho	100	L; G

ASSUNTOS MAIS SOLICITADOS ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 12 VOTOS. TRABALHO INFANTIL – 7 VOTOS. DROGAS – 7 VOTOS. PROTAGONISMO JUVENIL – 6 VOTOS. SOCIOEDUCAÇÃO – 6 VOTOS. FUNCIONAMENTO, PAPEL E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO – 6 VOTOS. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE À EXECUÇÃO DO FIA – 3 VOTOS. DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, COM FOCO NO PLANO DECENAL – 3 VOTOS. PLANO ESTADUAL DA 1ª INFÂNCIA – 1 VOTO. VIOLÊNCIA FAMILIAR – 1 VOTO. ACESSO ESCOLA PÚBLICA – 1 VOTO. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – 3 VOTO. PAPEL DOS CONSELHOS TUTELARES E DE DIREITOS – 2 VOTOS. BULLYING – 2 VOTOS. ORÇAMENTO PÚBLICO E PAPEL DO PODER PÚBLICO EM RELAÇÃO A GARANTIA DE DIREITOS – 2 VOTOS. MORTALIDADE INFANTO-JUVENIL – 2 VOTO. AMBIENTE FAMILIAR FORTALECIDO E PROTETOR – 2 VOTO. CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA – 1 VOTO. DESTINAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA AO FIA – 1 VOTO. DIVULGAÇÃO DOS PLANOS TEMÁTICOS – 1 VOTO. ECA – 1 VOTO. PODER FAMILIAR – 1 VOTO. MENOR APRENDIZ – 1 VOTO. ATOS INFACIONAIS E SUAS CONSEQUÊNCIAS – 1 VOTO. PROVIDÊNCIAS BÁSICAS QUANDO CIDADÃO SUSPEITAR DE OCORRÊNCIAS QUE AFETEM O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1 VOTO. TRABALHAR A IMPORTÂNCIA DOS CONSELHOS EM ESCOLAS DA REDE ESTADUAL – 1 VOTO. CANAL DE COMUNICAÇÃO DIRETA COM O CONSELHO - 1 VOTO. ARTICULAÇÃO COM OS CMDCA – 1 VOTO. AÇÕES DE ESTÍMULO AO APRENDIZADO, CRIATIVIDADE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL – 1 VOTO. PLANO DECENAL – 1. DIVERSIDADE – 1 VOTO. DEFICIÊNCIA – 1 VOTO. DIREITO A CULTURA – 1 VOTO. DIREITO A INDIVIDUALIDADE – 1 VOTO. DIREITO A IDENTIDADE CULTURAL – 1 VOTO. DIREITO A DIVERSIDADE CULTURAL – 1 VOTO. CONHECIMENTO E RESPEITO ÀS CULTURAS – 1 VOTO. LIVRE EXPRESSÃO – 1 VOTO. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL – 1 VOTO. POLÍTICAS MULTICULTURAIS – 1 VOTO. TRANSMISSÃO INTERGERENCIAL – 1 VOTO. DELIBERAÇÕES REALIZADAS PELO CEDCA – 1 VOTO. AÇÕES EDUCATIVAS E TERAPÊUTICAS – 1 VOTO. PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – 1 VOTO. AMPLIAÇÃO DAS REDES DE PROTEÇÃO E APOIO – 1 VOTO. CONVÍVIO SOCIAL SAUDÁVEL – 1 VOTO. SOBREPESO E OBESIDADE – 1 VOTO. GRAVIDEZ – 1 VOTO. DEVER DA FAMÍLIA, DA SOCIEDADE E DO GOVERNO – 1 VOTO. SIPIA – 1 VOTO. QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO VOTO. EDITAIS ABERTOS – 1 VOTO. INSTITUIÇÕES CONTEMPLADAS

– 1 VOTO. ELEIÇÕES – 1 VOTO. **Parecer Câmara: A Câmara discutiu as seguintes propostas:** Inicialmente serão elaboradas duas matérias por mês até que seja possível realizar uma matéria por semana; Estabelecer um calendário oficial para o próximo ano (com base nos calendários do MP e do CIRANDA); Para os próximos 3 meses, um por mês, estabelecem-se três temas (os mais votados): enfrentamento às violências (maio), trabalho infantil (junho), drogas (julho); A proposta é que sejam elaboradas duas matérias por mês (por duas duplas compostas, cada uma, de um conselheiro e um técnico), ambas sobre o tema previamente estabelecido; As notícias poderão gerar ao final do ano um encarte; O texto deve ser redigido entre 1000 e 1500 caracteres; No mês de maio estabeleceu-se que a notícia será de responsabilidade da Conselheira Márcia e da Residente Raquel e a Coordenação Especial promoverá a divulgação sobre o 18 de maio/enfrentamento à exploração sexual; no mês de junho o Conselheiro Renann e a Servidora Juliana; em julho sugere-se que a Iris juntamente com a conselheira da SEJU sejam as indicadas; Os adolescentes devem entregar um breafing sobre o que foi discutido em Plenária até a segunda-feira subsequente à reunião para a secretaria executiva que envia para a assessoria de comunicação que deve escrever e divulgar a matéria; A Câmara com os novos elementos continuará trabalhando no Plano de Comunicação, inclusive verificando da possibilidade de utilizar outros canais de comunicação, como os de rede e mídia social; A Câmara buscará levantamento de estatísticas de acesso do site do CEDCA a fim de verificar o alcance do site do CEDCA. **Parecer CEDCA: Aprovado 3.2 – Sugestões de matérias para publicação no site do CEDCA/PR. Parecer Câmara:** Decidido no item 3.1. **Parecer CEDCA:Aprovado. 3.3 – Assessoria Técnica – SEDS – Programa de Capacitação da Gestão do 3º Setor.** A secretaria de assuntos estratégicos chamou a SEDS pra apresentar um programa de capacitação da Gestão do 3º Setor para ver se a Secretaria tem interesse em aproveitar o curso já formulado, à distância. A Lei 17.656, de agosto de 2013, que estabelece que há obrigatoriedade de entidades que apresentam projetos para a educação devem ter esse curso específico, por isso o Estado o está oferecendo. Caso a SEDS tenha interesse poderia ser desenvolvido módulo específico. O curso começará em maio. É necessário escolher quais as entidades que participarão, o único requisito é que sejam entidades conveniadas. No entanto, nada impede que o conselho proponha que o curso seja aberto para a sociedade civil em geral. A perspectiva dos organizadores é de que sobrem em torno de 600 vagas. **Parecer Câmara:** Ciente do Curso, aprova a divulgação para as entidades conveniadas e propõe que seja aberta a entidades não conveniadas. Além disso, que o participante possa ser o coordenador ou responsável por projetos, ao invés do representante legal da entidade. **Parecer CEDCA:Aprovado. 3.4 – Protocolado sob o nº 13.167.780-4 - UTPCA/SEDS – Projeto Escola de Conselhos.** A técnica Carla informa a proposta de criação formal do Programa Escola de Conselhos, primeiro no CEDCA, para garantir a permanência e a continuidade, independentemente do futuro político do estado. O Programa visa estabelecer como e porque devem ser formados os nossos conselheiros, mas de maneira não engessada, abrangendo diversos temas, relacionados à área da criança e do adolescente, como direitos fundamentais, SIPIA, etc. As capacitações terão níveis básico, intermediário e avançado. Não temos condições legais de criar uma escola, por isso se diz que criaremos o Programa Escola de Conselhos. O público-alvo será composto pelos Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente, no entanto, este não necessita ser o único público atingido. Os princípios fundamentais para o Programa Escola de Conselhos são: prioridade absoluta da criança e do adolescente, direitos humanos como tema transversal em todas as formações, conselheiros como agente de mudança, concepção pedagógica focada na

educação popular, multidisciplinaridade e intersectoriedade, atuação em rede, gestão compartilhada. É responsabilidade do Comitê Gestor a coordenação das ações do programa de forma a integrar todos os partícipes, acompanhar, supervisionar e avaliar a execução dos cursos, entre outras atribuições. A coordenação ficará sediada na sede do órgão gestor. O Comitê Gestor será composto por coordenador geral do programa, representando o órgão gestor da política de garantia de direitos da criança e do adolescente; dois conselheiros do CEDCA (um, governamental outro não); sete coordenadores pedagógicos, representando cada uma das universidades estaduais; um representante da associação estadual de conselheiros e ex conselheiros tutelares do Paraná; um representante do fórum DCA, um representante do MP/PR (preferencialmente do CAOPCAE); um representante do TJPR (preferencialmente do CONSIJ); um representante da SEJ; e um secretário executivo.

CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS. Considerando-se aprovado o Projeto Escola de Conselhos foi apresentada pela UTPCA a proposta de minuta de deliberação para o Plano de Ação para o biênio 2014-2015 do Programa Escola de Conselhos do Estado do Paraná, com custo total de 5 milhões de reais, proveniente da linha “capacitação e qualificação da atuação dos atores do sistema de garantia de direitos”, na ação “capacitação dos conselheiros tutelares e de direitos, inclusive o CEDCA”, aprovado através da Deliberação nº 83/2013. Há uma demanda anunciada pelo CENSO sobre a necessidade de capacitação por causa da substituição de Conselheiros. Também está se pensando a formação inicial dos conselheiros a serem eleitos em outubro de 2015. A ideia é tramitar um único projeto para todas as ações de capacitação, já que a verba seria a mesma. O objetivo do Plano de Ação é capacitar conselheiros do CEDCA e conselheiros tutelares, na perspectiva da formação continuada, visando a melhoria da qualidade do atendimento às famílias, às crianças e aos adolescentes no Estado do Paraná.

Parecer Câmara: Aprovada a criação do Programa Escola de Conselhos do Estado do Paraná, a ser organizado, gerido e executado na forma prevista do Memorial constante no Anexo I; aprovado o Plano de Ação para o biênio 2014-2015 do Programa Escola de Conselhos do Estado do Paraná, com custo total de 5 milhões, previstos no Plano de Ação 2014 do FIA/PR, aprovado através da Deliberação 83/2013, ambas lidas na Câmara.

Parecer CEDCA: Aprovado. E para o Comitê gestor fica indicado a Seju - como titular e a SESP – como suplente e a AMPIJ – como titular e Pequeno Príncipe – como suplente. *Câmara de Orçamento: 4.1– Protocolado sob nº 13.134.125-3 – Of. Nº 012/2014 – SEJU – previsão orçamentária para 2014 na área da criança e do adolescente. Fora apresentado a previsão orçamentária no montante de R\$ 977.431,05 para o Programa de Proteção às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/ Convênio Federal. Parecer da Câmara: Ciente, que a Secretaria apresente o percentual deste montante referente ao seu orçamento geral, como também demonstre como será dada prioridade absoluta à criança e ao adolescente nas obrigações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná dentro dos eixos de sua responsabilidade ou corresponsabilidade não contemplados com previsão orçamentária, sendo: Eixo 2, objetivo 12, Fomentar ações intersetoriais junto às Comunidades Tradicionais; Eixo 2, objetivo 17, Fortalecer políticas públicas de garantia de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes dentro do ambiente escolar; Eixo 2, objetivo 20, Buscar diretrizes para políticas de atendimento, visando à proteção de crianças e adolescentes em situação de rua; Eixo 2, objetivo 28, Criação de casas de atenção e reinserção social de adolescentes usuários/ dependentes de álcool e outras drogas; Eixo 3, objetivo 6, Criar espaços humanizados dentro das unidades penais, adequados à visita dos filhos aos pais/ mães encarcerados.

Parecer do CEDCA: Aprovado. 4.2- Protocolado sob nº 13.155.126-6 – SEEC – Lei Orçamentária

Anual 2014. Fora apresentado a previsão orçamentária no montante de R\$ 50.000,00 à Ação Promover Projetos e Ações Culturais voltados para Crianças e Adolescentes. Parecer da Câmara: Ciente, que a Secretaria apresente o percentual deste montante referente ao seu orçamento geral, como também demonstre como será dada prioridade absoluta à criança e ao adolescente nas obrigações do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná dentro dos eixos de sua responsabilidade ou corresponsabilidade não contemplados com previsão orçamentária, sendo: Eixo 2, objetivo 12, Fomentar ações intersetoriais junto às Comunidades Tradicionais; Eixo 2, objetivo 14, Proporcionar a execução das medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, promovendo a garantia dos direitos dos adolescentes (ação: Oferta regular de oficinas culturais através de parcerias e contratação de prestação de serviços); Eixo 4, objetivo 2, Proporcionar formação artística e cultural para crianças e adolescentes; Eixo 4, objetivo 3, Fomentar atividades artísticas para crianças e adolescentes; Eixo 4, objetivo 4, Difundir atividades artísticas para crianças e adolescentes; Eixo 4, objetivo 5, Implementar as ações previstas no Plano Estadual do Livro, Leitura e Literatura – PELL. **Parecer do CEDCA: Aprovado.** A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada e formatada por Ana Carolina de Andrade Menon, sendo a Secretária Executiva Maria Letícia Zavala Dellê.